



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3591, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

(De autoria do Vereador Cristiano de Miranda)

"Atribui o nome de Alceu de Castro Leite ao Sistema de Lazer localizado na Quadra A do loteamento denominado Jardim Eleodoro II".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O sistema de lazer localizado na Quadra A do loteamento denominado Jardim Eleodoro II, situado nesta cidade, passa a denominar-se Alceu de Castro Leite.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo

Hora: 15:10 Visto: [assinatura]

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município